



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/06/2026

Jornal AMP

Página 758

Edição 3550

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7151/2026**

**DATA 29/05/2026**

**Súmula.** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
3.107/26, de 05 de maio de 2026	7124/26, de 05 de maio de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7133/26, de 12 de maio de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7134/26, de 15 de maio de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7137/26, de 20 de maio de 2026
3.115/26, de 20 de maio de 2026	7138/26, de 20 de maio de 2026
3.116/26, de 20 de maio de 2026	7139/26, de 20 de maio de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7140/26, de 20 de maio de 2026
3.118/26, de 20 de maio de 2026	7141/26, de 20 de maio de 2026
3.121/26, de 22 de maio de 2026	7142/26, de 22 de maio de 2026
3.127/26, de 26 de maio de 2026	7148/26, de 26 de maio de 2026

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal